



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1593 - 01 de Outubro de 2013 - ANO 07

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 635/2013

Acrescenta membros da Unidade Gestora

Local-UGL nomeados no decreto 610/2013 e dá outras providências

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA,
Considerando: O CAPÍTULO ESPECÍFICO SOBRE A UGL DO MANUAL DE CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA, no sub item 11.3 que dispõe sobre a formação de sua estrutura.

Considerando: A necessidade de acrescentar 05 (cinco) membros, a comissão nomeada no decreto nº 610/2013 a fim de compor o número de coordenadores exigidos pelo programa.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear servidores para compor a Unidade Gestora Local – UGL

COORDENADOR GERAL

• **Reginaldo Ivo Marinho César**

REPRESENTANTE DA INCLUSÃO DIGITAL

• **Magda Maria Cardoso e Souza**

REPRESENTANTE DO ESPORTE E LAZER

• **Franklin Pereira**

REPRESENTANTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO

• **João Oliveira Filho**

REPRESENTANTE DE SEGURANÇA CIDADÃ

• **Francisco de Assis Dantas**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO – Em 30 de setembro de 2013

Carlos Augusto Barbosa Nogueira

- *Prefeito em Exercício de Barreiras* -

DECRETO Nº 636/2013

Aprova o desdobramento do Lote 24 da Quadra 10, do Loteamento Vila Rica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0020871301 o desdobramento do Lote 24 da Quadra 10 com área total de 360, m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Vila Rica, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-6175 em 27 de setembro de 2001, de propriedade de **OSWALDO VERIDIANO GUEDES ALCOFORADO NETO** inscrito no CNPJ sob o nº 368.998.014-34.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/24-A – 6,0 metros de frente para a Rua Horto Florestal; 6,0 metros de fundo com o lote nº 25; 30,0 metros do lado direito com os lotes nº 26, 27 e 28; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 24, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.00.003.7362.001.

Lote P/24-B – 6,0 metros de frente para a Rua Horto Florestal; 6,0 metros de fundo com o lote nº 25; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 24; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 22, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 05.06.400.0529.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Barbosa Nogueira

Prefeito em Exercício de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1593 - 01 de Outubro de 2013 - ANO 07

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 637/2013

Aprova o desdobramento do Lote 47 da Quadra 33, do Loteamento Morada da Lua.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0019761301 o desdobramento do Lote 47 da Quadra 33 com área total de 360, m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **EDJANE NASCIMENTO DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 787.682.505-25.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/47-A – 6,0 metros de frente para a Rua Brilho do Sol; 6,0 metros de fundo com o lote nº 36; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 45; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 47, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.12.010.0183.001.

Lote P/47-B – 6,0 metros de frente para a Rua Brilho do Sol; 6,0 metros de fundo com o lote nº 36; 30,0 metros do lado direito com parte do lote nº 47; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 35, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.12.000.0189.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Barbosa Nogueira

Prefeito em Exercício de Barreiras

DECRETO Nº 638/2013

Aprova o desdobramento do Lote 24 da Quadra 29, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0021031301 o desdobramento do Lote 24 da Quadra 29 com área total de 360, m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas

do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-30.323 em 10 de setembro de 2013, de propriedade de **MARCOS WANDERILLO PONTES ALMEIDA** inscrito no CPF sob o nº 390.646.623-04.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/24-A – 6,0 metros de frente para a Rua do Ipê; 6,0 metros de fundo com o lote nº 25; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 26; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 24, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.40.900.0871.001.

Lote P/24-B – 6,0 metros de frente para a Rua do Ipê; 6,0 metros de fundo com o lote nº 25; 30,0 metros do lado direito com parte do lote nº 24; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 22, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6403.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Barbosa Nogueira

Prefeito em Exercício de Barreiras

DECRETO Nº 639/2013

Aprova o desdobramento do Lote 13 da Quadra 115, do Loteamento Morada da Lua.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0019751301 o desdobramento do Lote 13 da Quadra 115 com área total de 360, m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **JOÃO MARQUES PEREIRA DA COSTA E SILVA** inscrito no CPF sob o nº 620.999.735-04.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/13-A – 6,0 metros de frente para a Rua Ciro Pedrosa; 6,0 metros de fundo com o lote nº 12; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 15; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 13, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.08.100.1383.001.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1593 - 01 de Outubro de 2013 - ANO 07

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Lote P/13-B – 6,0 metros de frente para a Rua Ciro Pedrosa; 6,0 metros de fundo com o lote nº 12; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 13; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 11, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.8510.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Barbosa Nogueira

Prefeito em Exercício de Barreiras

DECRETO Nº 640/2013

Aprova o desdobramento do Lote 01 da Quadra 18, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0019531301 o desdobramento do Lote 01 da Quadra 18 com área total de 360, m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-30.060 em 26 de junho de 2013, de propriedade de **VILSON NEVES DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº 001.379.555-45.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/01-A – 12,0 metros de frente para a Rua Jorge Amado; 12,0 metros de fundo com a outra parte do lote nº 01; 15,0 metros do lado direito com a Rua Jesuína Maria de Souza; 15,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 02, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6849.001.

Lote P/01-B – 15,0 metros de frente para a Rua Jesuína Maria de Souza; 15,0 metros de fundo com o lote nº 02; 12,0 metros do lado direito com o lote nº 06; 12,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 01, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.40.600.0593.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Barbosa Nogueira

Prefeito em Exercício de Barreiras

DECRETO Nº 641/2013

Aprova o desdobramento do Lote 07 da Quadra 12, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0019691301 o desdobramento do Lote 07 da Quadra 12 com área total de 390, m² (trezentos e noventa metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-2-28.541 em 29 de agosto de 2013, de propriedade de **CONTRUTORA BALDRAME LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 15.524.166/0001-84.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/07-A – 6,50 metros de frente para a Rua Jesuína Maria de Souza; 6,50 metros de fundo com o lote nº 06; 30,0 metros do lado direito com os lotes nº 03, 04 e 05; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 07, perfazendo uma área total de 195,0 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6351.001.

Lote P/07-B – 6,50 metros de frente para a Rua Jesuína Maria de Souza; 6,50 metros de fundo com o lote nº 06; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 07; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 09, perfazendo uma área total de 195,0 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.40.600.0700.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Barbosa Nogueira

Prefeito em Exercício de Barreiras

DECRETO Nº 642/2013

Aprova o desdobramento do Lote 09 da Quadra 12, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0019701301 o desdobramento do Lote 09 da Quadra 12 com área total



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1593 - 01 de Outubro de 2013 - ANO 07

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

de 390, m² (trezentos e noventa metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-2-28.542 em 29 de agosto de 2013, de propriedade de **CONTRUTORA BALDRAME LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 15.524.166/0001-84.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/09-A – 6,50 metros de frente para a Rua Jesuína Maria de Souza; 6,50 metros de fundo com o lote nº 08; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 07; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 09, perfazendo uma área total de 195,0 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6350.001.

Lote P/09-B – 6,50 metros de frente para a Rua Jesuína Maria de Souza; 6,50 metros de fundo com o lote nº 08; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 09; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 11, perfazendo uma área total de 195,0 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.40.600.0694.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Barbosa Nogueira

Prefeito em Exercício de Barreiras

DECRETO Nº 643/2013

Aprova o desdobramento do Lote 07 da Quadra N, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0020591301 o desdobramento do Lote 07 da Quadra N com área total de 360, m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-2-23.869 em 19 de agosto de 2013, de propriedade de **ANTONIO ROGÉRIO FIGUEIREDO DA COSTA** inscrito no CPF sob o nº 908.250.805-25.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/07-A – 5,0 metros de frente para a Rua Belo Horizonte; 5,0 metros de fundo com o lote nº 08; 36,0 metros do lado direito com o lote nº 09; 36,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do mesmo lote nº 07,

perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.6558.001.

Lote P/07-B – 5,0 metros de frente para a Rua Belo Horizonte; 5,0 metros de fundo com o lote nº 08; 36,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 07; 36,0 metros do lado esquerdo com os lotes nº 01, 02 e 03, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.12.900.0852.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Barbosa Nogueira

Prefeito em Exercício de Barreiras

DECRETO Nº 644/2013

Exonera, a pedido, o servidor Pascoal de Almeida Filho, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Pascoal de Almeida Filho**, Chefe de Setor, símbolo NH6, lotado na Diretoria de Comunicação Social.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Fica retroagido os efeitos deste decreto ao dia 30 de agosto de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Barbosa Nogueira

Prefeito em Exercício de Barreiras